

*Asilo Dr. Serafim de Barros:*

- 1 regente (gratuito).  
1 escriturário (vencimento e atribuições  
a cargo da Santa Casa).

*Creche:*

- 1 directora. . . . . 2.400\$00  
2 serventes, a 480\$ . . . . . 960\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1934.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

**Decreto n.º 24:132**

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Casa Pia de Évora, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

*Pessoal administrativo:*

- 1 director (d). . . . . 10.200\$00  
1 secretário adjunto do director (a) . . . 8.400\$00  
1 tesoureiro ecónomo . . . . . 8.400\$00  
1 amanuense . . . . . 6.000\$00  
1 ajudante do ecónomo, fiel dos depósitos . . . . . 7.200\$00  
1 contínuo cobrador . . . . . 5.400\$00  
2 praticantes (alunos).

*Pessoal de ensino:*

- 1 professor de música e canto coral (d) 4.800\$00  
1 professor de educação física (d) . . . 3.600\$00  
3 mestres de oficina, a 6.000\$ . . . . . 18.000\$00  
1 mestra de costura (c) . . . . . 3.000\$00

*Pessoal clínico e de enfermagem:*

- 1 médico de clínica geral (d) . . . . . 3.600\$00  
1 enfermeiro da secção de alunos (a). . . 4.200\$00  
1 praticante da secção de alunos (aluno).  
1 enfermeira da secção de alunas (b). . . 1.200\$00  
1 praticante da secção de alunas (aluna).

*Pessoal de vigilância e disciplina:*

- 1 prefeito da secção masculina . . . . . 7.800\$00  
1 regente da secção feminina (b) . . . . 7.200\$00  
3 vigilantes da secção masculina, a 7.200\$ . . . . . 21.600\$00  
1 vigilante da secção feminina (b) . . . . 4.200\$00  
2 porteiros da secção masculina, a 120\$ (asilados) (d) . . . . . 240\$00  
2 porteiros da secção feminina, a 120\$ (asilados) (d) . . . . . 240\$00

*Pessoal auxiliar e doméstico:*

- 1 cozinheiro (c). . . . . 1.800\$00  
1 ajudante (c) . . . . . 1.560\$00  
1 cozinheira (c). . . . . 1.200\$00  
1 criada (c) . . . . . 720\$00  
1 lavandeira . . . . . 3.600\$00  
1 hortelão (a) . . . . . 3.600\$00

- 5 serventes da secção masculina, a 1.560\$ (c) . . . . . 7.800\$00  
1 servente da secção feminina (c) . . . . 1.560\$00

- (a) Com habitação.  
(b) Com habitação e alimentação.  
(c) Com alimentação.  
(d) Gratificação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1934.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Políticos**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação dos Estados Unidos da América, o Brasil depositou em Washington, em 10 de Maio de 1934, o instrumento de adesão ao Tratado de Renúncia à Guerra, assinado em Paris em 27 de Agosto de 1928.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 28 de Junho de 1934. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio.*

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS****Direcção Geral dos Serviços Centrais****Repartição do Pessoal Civil Colonial****Secção do Pessoal Administrativo****Portaria n.º 7:852**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, anular, nos termos do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, a portaria do governo da colónia de Cabo Verde de 14 de Abril último, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 15, da mesma data, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alfredo da Silva Pinto Ferro, por ser contrária ao que dispõe o artigo 15.º do decreto n.º 23:229, de 15 de Novembro de 1933.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Ministério das Colónias, 3 de Julho de 1934. — O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro.*

**Portaria n.º 7:853**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, anular, nos termos do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, a portaria do governo da colónia da Guiné de 14 de Maio último, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 20, da mesma data, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alexandre dos Prazeres Rodrigues, por ser contrária ao que dispõe o artigo 15.º do decreto n.º 23:229, de 15 de Novembro de 1933.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 3 de Julho de 1934. — O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro.*